



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO N.º: P2021/113061-8**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 008/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de acesso dedicado à internet corporativa com velocidade de 200 (duzentos) Mbps (Megabits por segundo), para à sede do Crea-MS**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 008/2021, encaminhada à Pregoeira deste Conselho de Fiscalização Profissional, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

**I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

O pedido de impugnação foi encaminhado, via e-mail, pela empresa OI S/A, em 19/10/2021, tendo sido carreado aos autos do processo em epígrafe sob o Id: 279442. A impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o item 2.1. do presente Edital e cabível na forma do art. 24, do Decreto n. 10.024/2019, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

**II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

Em suas razões de impugnação, a postulante insurge-se contra as exigências do edital, conforme a seguir:

- a) Subitens 7.1.2., 7.2.5. e 15.1.6. do Termo de Referência – Anexo I do edital: prazo de reparo do objeto;
- b) Subitem 11.2. do Termo de Referência – Anexo I do edital: prazo de implantação do objeto;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- c) Subitens 7.1.4. e 15.1.6. do Termo de Referência – Anexo I do edital: serviços previstos e planilha de formação de preços disponibilizada.

**III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

Requer a impugnante que seja retificado o edital e por conseguinte republicado e suspensa a data de realização do certame.

**IV – DO ENTENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA**

Em diligência, o expediente foi reportado ao Departamento de Tecnologia da Informação, área técnica demandante, onde, por intermédio da CI-DTI N.º 029//2021, assim se pronunciou, *litteris*:

**“CI-DTI N.º 029//2021 P2021/113061-8 DATA: 21/10/2021**

**De: Departamento de Tecnologia da Informação**

**Para: Pregoeira**

*Ref.: Resposta de Impugnação da empresa Oi.*

*Senhora Pregoeira,*

*A Empresa Oi S/A (em recuperação judicial), impetrou tempestivamente, pedido de impugnação referente ao pregão 008/2021, alegando inconformidade com o teor do Edital desta licitação.*

*Quanto aos itens elencados para solicitar o pedido de impugnação, temos os esclarecimentos a seguir:*

**1. Sobre o prazo de reparo:**

*O mesmo questionamento foi feito pela impugnante e a resposta foi dada por meio do documento: 023-Resposta ao pedido da Oi pela impugnação (ID: 274812), anexado ao processo P2021/113061-8. Portanto, como não há fatos novos, decido pela manutenção da quantidade de horas para atendimento do nosso acordo de serviço estabelecidos em edital.*

**2. Sobre o prazo de entrega**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*O mesmo questionamento foi feito pela impugnante e a resposta foi dada por meio do documento: 023-Resposta ao pedido da Oi pela impugnação (ID: 274812), anexado ao processo P2021/113061-8. Portanto, como não há fatos novos, decido pela manutenção do prazo de 30 dias para instalação dos serviços a serem contratados neste edital.*

**3. Sobre os serviços previstos**

*O mesmo questionamento foi feito pela impugnante e a resposta foi dada por meio do documento: 023-Resposta ao pedido da Oi pela impugnação (ID: 274812), anexado ao processo P2021/113061-8. Portanto, como não há fatos novos, decido pela manutenção das condições e especificações dos serviços objeto deste Pregão, mantendo, assim, a data de abertura do Certame para 22 de outubro de 2021.*

*Sem mais.*

**Assinado digitalmente**

*Sanderson Loubet Izidre*

*Gerente do DTI”*

**V – DA DECISÃO**

Diante da manifestação da área técnica, cujos esclarecimentos adoto como razões de decidir, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa OI S/A. e, assim, resta mantida a data, bem como os horários de abertura de propostas e da sessão de disputa de lances.

Campo Grande/MS.

*Assinado digitalmente*

**DAYANE LUCAS DA SILVA**

**Pregoeira**





Documento assinado com certificado digital por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **21/10/2021**, às **16:12**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento> Processo Administrativo?codigo=Verificador=hZXh35-DjkCWQ0oxOxKy1KQ



Incluído no processo n. P2021/113061-8 por DAYANE LUCAS DA SILVA em 21/10/2021 às 16:14:02